

## **ADEQUAÇÃO NUTRICIONAL DE CARDÁPIOS ESCOLARES SEGUNDO O NÍVEL DE ATENDIMENTO DO ARTIGO 14 DA LEI 11.947/2009, EM DOIS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ**

Aline Luiza Führ<sup>1</sup>

Rozane Márcia Triches<sup>2</sup>

Ponderando as distintas normativas que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar, a busca pela qualidade das refeições fornecidas aos estudantes e a promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) de escolares e agricultores, é meritório que o profissional Nutricionista, ao elaborar os cardápios escolares, considere a aquisição de produtos da agricultura familiar, visto que a mesma é estabelecida como obrigatória pelo Artigo 14 da Lei 11.947/2009. Quanto a este tema, indaga-se até que ponto a aquisição de alimentos da agricultura familiar pode influenciar na disponibilização de refeições nutricionalmente adequadas aos estudantes, considerando-se que distintos autores referem que a execução do Artigo 14 viria a influenciar na melhoria da qualidade das refeições. Sendo assim, este trabalho tem o objetivo de verificar a repercussão do nível de atendimento do Artigo 14 da Lei 11.947/2009, na qualidade e adequação das refeições oferecidas pela alimentação escolar, em dois municípios do estado do Paraná. Para isso, foram analisadas as licitações, chamadas públicas e cardápios escolares do ano de 2013 de dois municípios, ambos localizados no sudoeste do Paraná e com porcentagem de aquisição de alimentos da agricultura familiar superior a 30% dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar (FNDE) (um com maior e outro com menor percentual de investimento). Os dados referentes à quantidade e tipo de alimentos das vias de compras foram divididos pelo total de dias letivos e alunos de cada município, e, após, corrigidos pelo fator de correção de alimentos por meio do Programa Microsoft Excel. Após esta etapa, foi avaliada a adequação nutricional dos cardápios planejados, referente a uma semana do mês de junho de 2013, através do programa Nutrilife, considerando-se as recomendações nutricionais estabelecidas pela Resolução 26/2013 para alunos do Ensino Fundamental de 11-15 anos. Quanto aos resultados, foi possível observar que o município que apresentou maior investimento dos recursos do FNDE para a aquisição de produtos da agricultura familiar (74,81%) alcançou as recomendações nutricionais no que se refere aos valores de energia, carboidratos, proteínas, lipídeos, fibras, ferro, zinco, vitamina A e C. Por outro lado, o cardápio do município com investimentos menores (56,18%) apresentou-se adequado somente em

<sup>1</sup> Estudante, Curso de Nutrição, Bolsista. Edital CNPq Nº 82/2013. Universidade Federal da Fronteira Sul – Campus Realeza. alineluiza\_fuhr@gmail.com

<sup>2</sup> Professora, Doutora, Universidade Federal da Fronteira Sul – Campus Realeza. rozane.triches@gmail.com

vitamina C e vitamina A, sendo que ambos os cardápios não alcançaram as recomendações para cálcio e magnésio. Sendo assim, este estudo demonstrou que a aquisição de alimentos da agricultura familiar foi suficiente para promover cardápios mais adequados, visto que o município que ponderou maior percentual investimentos dos recursos repassados pelo FNDE para a aquisição de produtos da agricultura familiar, apresentou maior adequação nutricional dos cardápios planejados. Entretanto, mesmo assim, nutrientes importantes para a faixa etária avaliada encontraram-se inferiores ao recomendado em ambos, denotando-se a importância de maior acuidade durante o planejamento dos cardápios.

**Palavras-chave:** Agricultura familiar. Políticas públicas. Alimentação escolar. Nutrientes. Cardápio.